



**PARECER DO RELATOR DA COMISSÃO DE FINANÇAS E
ORÇAMENTO**

Projeto de Lei nº 009/2019

Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre fixação de remuneração dos servidores da CMGL.

Após consulta é possível concluir que o presente projeto de Lei tem mínimo impacto na folha de pagamento uma vez que o limite de gastos com pessoal foi respeitado.

Cabe consignar que a despesa com pessoal esta em 2,61% sendo que o limite prudencial é de 5,70% dos gastos.

Diante disso, o presente parecer é pelo prosseguimento do processo legislativo diante da existência de orçamento.

Governador Lindenberg/ES, 17 de abril de 2019.

FABIO BRUMATI

Relator



PARECER DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Projeto de Lei nº 009/2019

Trata-se de projeto de Lei que dispõe sobre fixação de remuneração dos servidores da CMGL.

A matéria foi lida no expediente da Sessão Ordinária do dia 11 de março de 2019 e foi encaminhada para o Presidente dessa comissão pelo Presidente da Câmara Municipal de Governador Lindenberg para debate e elaboração de parecer, nos termos do Regimento Interno da casa.

Vindo a matéria e distribuída, o relator opinou pelo prosseguimento do processo legislativo diante da existência de orçamento.

PARECER

A comissão de Finanças e Orçamento, reunida com todos os seus membros abaixo-assinados, acolhe o voto do relator, dando parecer pelo prosseguimento do processo legislativo diante da existência de orçamento.

Governador Lindenberg/ES, 17 de abril de 2019.

JÚNIOR ORLETTI

Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento

FABIO BRUMATTI

Relator

JOSÉ CARLOS MARIANELLI

Membro